



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO**

Cópia extraída de fls. 20/21 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 775/17)
(VEREADORA SANDRA TADEU – DEMOCRATAS)

Denomina Praça Valter Roberto Boscariol o espaço livre que especifica, localizado no Distrito de Cidade Líder, Subprefeitura de Itaquera, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Valter Roberto Boscariol o espaço livre identificado no croqui patrimonial nº 101743 como 9M e 11M, delimitado pelas ruas Fortuna de Minas, Dunália, Landirana, Uacuma, Júlio Macedo, Jamelão e pela faixa de transmissão da Eletropaulo, Setor 147, Quadras 146, 148, 173, 284, 285 e 334, localizado no Distrito de Cidade Líder, Subprefeitura de Itaquera.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 15 de outubro de 2019.

EDUARDO TUMA
Presidente